



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.547/2020

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 587 PG: 02

Data 27/08/20 a ++

Marques

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ **73.700,00** (setenta e três mil e setecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.93.06	Convênio	71	73.700,00
TOTAL SUPLEMENTADO				73.700,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06	Convênio	105	10.270,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.06	Convênio	110	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	Convênio	235	23.430,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06	Convênio	275	18.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.06	Convênio	302	12.000,00
TOTAL ANULADO				73.700,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO